



LEI Nº. 689/2016

**“EXTINGUE CARGO NO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal 451/2009, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Nº DE CARGO EXTINTO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	
1	Cirurgião dentista	Lei 451/2009

Parágrafo único. O cargo extinto neste artigo é cargo que se encontra vago, não provido, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Atualize-se o anexo II, da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, para que se exclua da totalidade 01 (uma) vaga de cirurgião dentista, para nele constar a existência de 02 (duas) vagas do referido cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Lei nº 451/2009.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 20 de Maio de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal